



PORTARIA N.º 275, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3895-24/06/2026

Designa membros do **Comitê de Governança e Gestão** do Município de Alto Araguaia/MT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2025;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança pública e a gestão estratégica no âmbito da Administração Municipal, com vistas a alinhar as ações de planejamento, execução, controle e avaliação dos resultados institucionais;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

Considerando as diretrizes de governança e gestão pública estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), para implementação do modelo Gestaopublicagov.br;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, comporem o **COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO** do Município de Alto Araguaia/MT:

- I – MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ;
- II – FELIPE JOSÉ CASARIL;
- III – SANDRA PEREIRA CAVALCANTE;
- IV – ROSANA TEIXEIRA DE REZENDE;
- V – CRISTINA DE CARVALHO CARRIJO.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Comitê de Governança e Gestão será exercida pelo primeiro membro designado no caput, a quem caberá convocar reuniões, presidir os trabalhos e zelar pelo cumprimento das deliberações.

Art. 2º Compete ao Comitê de Governança e Gestão:

- I – propor diretrizes, políticas e estratégias de governança e gestão para a Administração Pública Municipal;
- II – acompanhar a implementação das políticas de gestão de riscos, integridade e controle interno;
- III – propor o desenvolvimento e a atualização de instrumentos de planejamento estratégico institucional;



IV – acompanhar a execução de metas, indicadores e resultados das unidades administrativas;

V – propor medidas para o aperfeiçoamento dos processos administrativos e da prestação de serviços públicos à sociedade;

VI – assessorar a Administração Superior na adoção de boas práticas de governança, transparência e integridade;

VII – aplicar a metodologia de Governança e Gestão Pública – o Gestaopublicagov.br, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);

VIII – exercer as demais atribuições correlatas que lhe forem cometidas.

Art. 3º O Comitê de Governança e Gestão deverá aplicar o gestaopublicgov.br, iniciativa promovida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), de modo a fortalecer a governança pública e aprimorar a gestão municipal na adoção de ferramentas que ajudem a planejar melhor, organizar processos internos, acompanhar indicadores e tomar decisões com mais eficiência.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Comitê, observadas as normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 16 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO BERLIM PERES
Secretário Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Serviços